

UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2023

Aprova o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 9.073.000,00.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREF- 052/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 9.073.000,00 (nove milhões e setenta e três mil reais).

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de abril de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de abril de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2023.

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 029/2023, de 20/04/2023)

Autoria: Prefeito Municipal de Taubaté

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 9.073.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.801/22, de 28 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 9.073.000,00 (nove milhões e setenta e três mil reais).

Art. 2º Os recursos de R\$ 9.073.000,00 (nove milhões e setenta e três mil reais) destinam-se a reforçar as dotações relacionadas no anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, xx de xxxxx de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

08 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.003 – Suporte Técnico Administrativo

339030 – Material de Consumo

R\$ 13.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.3003 – Obras e Instalações

449051 – Obras e Instalações

R\$ 4.400.000,00

12.122.0104.4003 – Suporte Técnico Administrativo

339030 – Material de Consumo

R\$ 325.000,00

339092 – Despesas de Exercício Anterior

R\$ 62.000,00

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 400.000,00

12.122.0104.4004 – Manutenção e Melhoria de Edificações.

339030 – Material de Consumo

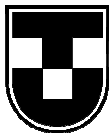
R\$ 250.000,00

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 520.000,00

449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes

R\$ 65.000,00



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Fone: (12) 3622-2033/ 3625-4147
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

UNITAU
Universidade de Taubaté

04 – Pró-reitoria de Extensão

12 - Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0121 – Integração Universidade Sociedade

12.392.0121.4023 – Relações Institucionais e Comunitárias

339139 – Outros Serv. Terceiros – PJ - Intra

R\$ 78.000,00

05 – Pró-reitoria de Graduação

12 - Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0111 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância.

12.364.0111.4003 - Suporte Técnico e Administrativo

339139- Outros Serv. Terceiros – PJ - Intra

R\$ 480.000,00

449052 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 2.480.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONALR\$ 9.073.000,00